



00007484220124013817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

Processo Nº 0000748-42.2012.4.01.3817 - 1ª VARA - PARACATU

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO 002/2018

O DOUTOR GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU/MG, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO(ÕES) O(S) SEGUINTE(S) BEM(ENS):

PROCESSO N.:	748-42.2012.4.01.3817
EXEQUENTE:	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(A):	IVAN PEREIRA DA SILVA - CPF 292.308.706-25,
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 31.826,02, atualizado até 25/07/2017.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS) OBJETO DO(OS) LEILÃO(ÕES):	Veículo FORD/FIESTA FLEX, placa GQS-4542, ano/modelo 2010/2011.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS):	Av. Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG ou; Av. Marabá, 540, Bela Vista, Patos de Minas/MG
VALOR TOTAL DO(S) BEM(ENS):	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:	26/07/2018
DEPOSITÁRIO(A):	FLÁVIO DUARTE CERULLI, CPF 101.208.488-48
ÔNUS EXISTENTES:	Restrição proveniente da execução 2000-75.2015.4.01.3817, neste Juízo Federal, em que a exequente igualmente é a União (Fazenda Nacional), motivo pelo qual o valor oriundo da arrematação poderá ser aproveitado nos dois processos. Informações adicionais com o leiloeiro.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO em 02/08/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3320443817243.



00007484220124013817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

Processo Nº 0000748-42.2012.4.01.3817 - 1ª VARA - PARACATU

LEILOEIRO(A):	Sr. FLÁVIO DUARTE CERULLI/ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR – TEL (34) 3814-2286, (34) 99924-8692, e-mail: leiloes@leiloescerulli.com.br
PROCESSO N.:	597-37.2016.4.01.3817
EXEQUENTE:	CRMV/MG
EXECUTADO(A):	EBER PIRES RODRIGUES, CPF 262.669.460-68
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 3.782,07, atualizado até 05/10/2017.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS) OBJETO DO(OS) LEILÃO(ÕES):	Veículo IMP/SILVERADO, placa GRF-8531, ano/modelo 1998/1998.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS):	Av. Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG ou; Av. Marabá, 540, Bela Vista, Patos de Minas/MG
VALOR TOTAL DO(S) BEM(ENS):	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:	26/07/2018
DEPOSITÁRIO(A):	FLÁVIO DUARTE CERULLI, CPF 101.208.488-48
ÔNUS EXISTENTES:	Restrição de transferência proveniente dos autos 588-80.2013.4.01.3817, neste Juízo Federal, em que o exequente igualmente é o CRMV/MG, motivo pelo qual o valor oriundo da arrematação poderá ser aproveitado nos dois processos. Informações adicionais com o leiloeiro.
LEILOEIRO(A):	Sr. FLÁVIO DUARTE CERULLI/ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR – TEL (34) 3814-2286, (34) 99924-8692, e-mail: ffceruli@bol.com.br

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO em 02/08/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3320443817243.



00007484220124013817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

Processo Nº 0000748-42.2012.4.01.3817 - 1ª VARA - PARACATU

PROCESSO N.:	802-03.2015.4.01.3817
EXEQUENTE:	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS:	MONTEIRO DA SILVA & MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ 09.164.442/0001-48 NEILHA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA, CPF 642.666.306-97
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 99.097,36, atualizado até 19/06/2018.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS) OBJETO DO(S) LEILÃO(ÕES):	Veículo HONDA/BIZ 125 ES, placa HIE3924, ano/modelo 2009/2009.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS):	Av. Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG ou; Av. Marabá, 540, Bela Vista, Patos de Minas/MG
VALOR TOTAL DO(S) BEM(ENS):	R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:	26/07/2018
DEPOSITÁRIO(A):	FLÁVIO DUARTE CERULLI, CPF 101.208.488-48
ÔNUS EXISTENTES:	NÃO HÁ.
LEILOEIRO(A):	Sr. FLÁVIO DUARTE CERULLI/ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR – TEL (34) 3814-2286, (34) 99924-8692, e-mail: ffceruli@bol.com.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
DATA, LOCAL E	1º leilão: 22/08/2018 às 13:00 horas.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO em 02/08/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3320443817243.



00007484220124013817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

Processo Nº 0000748-42.2012.4.01.3817 - 1ª VARA - PARACATU

HORÁRIO	2º leilão: 22/08/2018 às 13:30 horas. Av. Olegário Maciel, nº 138, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-000, Tel. 38-3311-1342
CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO	O 1º leilão ocorrerá por pregão de venda e arrematação, tendo como preço mínimo o valor da avaliação. No 2º leilão será considerado preço vil valor inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta multa de 20% a favor do(a) exequente, calculada sobre o lance. Em caso de arrematação por preço superior ao débito, devidamente atualizado, a diferença deverá ser depositada em Juízo, no prazo de 03 (três) dias da arrematação. Será possível a aquisição do bem penhorado em prestações mediante oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (§1º art. 895 CPC). A proposta deverá ser apresentada por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao preço da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerada vil, e em um ou outro caso indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, incisos I e II e §2º CPC). A apresentação da proposta não suspende o leilão (§6º art. 895 CPC). Em se tratando de execução movida pela União (Fazenda Nacional), cobrando débitos tributários/previdenciários, bem como se tratando de execução movida pelas Autarquias Federais, cobrando débitos não tributários, o indexador de correção monetária deverá ser obrigatoriamente a taxa SELIC (Lei 9.250/95). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º art. 895 CPC).
	1- Os leilões serão realizados nas modalidades PRESENCIAL e ONLINE, neste caso através do portal/site www.leiloesceruli.com.br , onde os interessados deverão se habilitar antecipadamente para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real. 2- Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão será paga, no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada ao processo. 2.1 - O arrematante pagará, também, as despesas de remoção, guarda e conservação dos veículos que se encontram depositados com o leiloeiro no pátio localizado à Av. Marabá, 540, Bela Vista, Patos de Minas/MG. Ao acessar o site, os arrematantes já terão ciência do valor das despesas, constando em

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO em 02/08/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3320443817243.



0 0 0 0 7 4 8 4 2 2 0 1 2 4 0 1 3 8 1 7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

Processo Nº 0000748-42.2012.4.01.3817 - 1ª VARA - PARACATU

NOTAS COMPLEMENTARES:	<p>cada um dos lotes o valor.</p> <p>2.2 - Havendo substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação após a remoção, as despesas desta e de guarda e conservação serão pagas pelo executado.</p> <p>3- Deverão ser recolhidas as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, respeitados o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).</p> <p>4- Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos.</p> <p>5- Ficam os(as) terceiros interessados e executados(as) INTIMADOS das designações constantes deste edital, bem como seus respectivos cônjuges, se o bem penhorado for imóvel, caso o mandado de intimação pessoal não possa, por qualquer motivo, ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça.</p> <p>6 – Eventuais omissões serão decididas pelo Juiz.</p>
----------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que no futuro não possam alegar ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado, na forma da lei, na sede desta Subseção Judiciária de Paracatu/MG, na Av. Olegário Maciel, 138, Centro, Paracatu/MG e publicado no sítio da Seção Judiciária de Minas Gerais, endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/publicacoes/publicacoes-de-interesse-publico/publicacoes-de-interesse-publico.htm>. Expedido nesta Cidade de Paracatu, em ____/____/2018. Eu, _____ (Paulynne Heitor Lima), Técnico Judiciário, digitei e conferi. Eu, _____ (Felipe Silva Mazzutti), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Assinatura eletrônica
GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO
JUIZ FEDERAL

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO ÁTRIO DA SUBSEÇÃO EM ____/____/2018.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO em 02/08/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3320443817243.